



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATOS

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito dos **Contratos** oriundos do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 29052024001**, já analisado anteriormente, que tem como objeto o **“Aquisição de uma retroescavadeira, uma motoniveladora e um caminhão caçamba para atender as necessidades do município de Alenquer-PA, conforme Convênio nº 004/2024 celebrado entre o município de Alenquer/PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP”**.

Os contratos foram celebrados entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e as empresas **CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA (C.N.P.J. nº 24.392.296/0001-00)**, **CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (C.N.P.J. nº 54.807.914/0001-98)**, **EXTRA MÁQUINAS S.A. (C.N.P.J nº 19.293.041/0001-41)**, conforme planilha abaixo:

CONTRATADA	Nº CONTRATO	VALOR
CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA	098.2024.02.9.004	R\$ 1.165.000,00
CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	099.2024.02.9.004	R\$ 530.000,00
EXTRA MÁQUINAS S.A.	100.2024.02.9.004	R\$ 339.000,00

Os contratos possuem vigência de **23 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. Os mesmos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, conforme disposições da Lei 14.133/21, constando anexa a Portaria que designa a Fiscal dos Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos referenciados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações dos Extratos dos Contratos e demais publicações pertinentes.

É o parecer,

Alenquer – Pará, 23 de julho de 2024.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021